

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PARECER COREN/SC/CEC Nº. 023/2022

Assunto: Análise do Processo Eleitoral da CEE do Hospital Governador Celso Ramos - Florianópolis/SC

1) Do fato

O processo eleitoral de renovação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do Hospital Governador Celso Ramos , situado no município de Florianópolis/SC, teve seu início registrado no Sistema de Comissões de Ética (SCE) do Coren-SC em 25/05/2022, sob Nº 220. A Comissão eleitoral foi nomeada dia 25/05/2022 e o edital de convocação para as eleições foi lançado dia 30/06/2022. A relação de candidatos inscritos ao Pleito foi inserida no SCE dia 10/06/2022, sendo que dos 11 (onze) candidatos, 09(nove) foram certificados com situação regular para elegibilidade pela Enfermeira Fiscal Mariana Zabotti da Silva no dia 17/06/2022. As eleições foram realizadas dias 29 a 31/08/2022, com a seguinte participação: dos 154 enfermeiros ativos na instituição, 119 votaram, correspondendo a 77,27% dos votantes; dos 638 técnicos/auxiliares de Enfermagem ativos na instituição, 430 votaram, correspondendo à 57,83% dos votantes. Ao todo, 09 profissionais receberam votos no pleito, sendo 06 (seis) nomeados para integrar a CEE, de acordo com o maior número de votos.

No quadro abaixo, pode-se verificar o resultado final das eleições da CEE na instituição.

Nome dos candidatos	Coren/SC – nível prof.	Nº de votos
01. Renata Soares Ferreira	407621– Enf	52
02. Joana Schaefer Muller	125880 – Enf	21
03. Luciane Buchner	397589 – Enf	14
04. Ana Teresinha da Silva Miguel	293834 – TE	89
05. Helgio Martins	1517732 – TE	70
06. Regina de Fátima Machado	575687-TE	58
07. Jackeliny Machado	541081-TE	45
08.Georgina Gomes da Silva	695380-TE	27
09. Carmen Soraia Pessoa Bastos	1507689-TE	19
Votos brancos e nulos		77
Total de votos		472





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

2) Da fundamentação e análise

Considerando a Resolução Cofen Nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren Nº 014/2020, que normatiza a criação e o funcionamento de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições com Serviço de Enfermagem no Estado de Santa Catarina como órgãos representativos do Coren/SC;

Considerando as recomendações que constam do Anexo I da Decisão Coren Nº 014/2020, bem como as orientações publicadas no documento Coren-SC Orienta, Vol. 05, disponibilizado no site do Coren-SC;

Concluímos que os membros eleitos para integrar a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Governador Celso Ramos, situado no município de Florianópolis/SC, preenchem os critérios e atendem as condições recomendadas por esta Autarquia. Nessa direção, recomendamos a aprovação dos profissionais relatados a seguir:

Membros efetivos

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01. Renata Soares Ferreira	Enfermeira	407621
02. Ana Teresinha da Silva Miguel	Técnica de Enfermagem	293834
03. Helgio Martins	Técnico de Enfermagem	1517732

Membros suplentes

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01. Joana Schaefer Muller	Enfermeira	125880
02. Regina de Fátima Machado	Técnica de Enfermagem	575687
03. Jackeliny Machado	Técnica de Enfermagem	541081

Da mesma forma, reiteramos a indicação do Enfermeiro Laureci Aniceto, Coren- SC 202578, Responsável Técnico da Instituição, que designa como presidente da CEE a Enfermeira Renata Soares Ferreira, e como secretária, a Técnica de Enfermagem Ana Teresinha da Silva Miguel.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação do processo eleitoral, bem como dos profissionais eleitos para integrar e conduzir os trabalhos da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Governador Celso Ramos, situado no município de Florianópolis/SC, por um período de três anos, a ser definido em Portaria pelo Coren-SC.

É o parecer.

Florianópolis, 02 de setembro de 2022

Enf. Fiscal Karla R. Barzan Coren/SC 37.978

Larland Barzon

Membro da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. 190^a, realizada no dia 05 de setembro de 2022 e na 615 ^a ROP Coren-SC, realizada nos dias 26 a 28 de setembro de 2022.